



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

### Lei Municipal nº 2.024, de 15 de setembro de 2009

**Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público para atender o interesse social, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público e social, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais do município, contados da data da contratação, para o exercício de 2009.

**Parágrafo Único** – As contratações a que se refere este artigo abrangem os cargos e as vagas constantes do anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, prescindido de concurso público.

**Art. 3º** - As contratações autorizadas por Lei não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma, em função do disposto no inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - As pessoas contratadas por esta Lei perceberão o vencimento fixado no Anexo I.

**Art. 5º** - O Regime Jurídico dos contratos temporários permitidos por esta Lei e o Estatutário, adotando-se para todos os efeitos o Regime Geral de Previdência social conforme normas previstas na Constituição Federal.

**Art. 6º** - As contratações estabelecidas por esta Lei terão dotação específica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento anual do Município, conforme Lei Municipal de n.º 1.972 de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 15 de setembro de 2009

**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

**Anexo I**

| <b>Item</b> | <b>Cargo</b>                             | <b>Vagas Necessárias</b> | <b>Salário Mensal</b> |
|-------------|--|--------------------------|-----------------------|
| <b>01</b>   | <b>Especialista da Saúde – Psicólogo</b> | <b>02</b>                | <b>2.155,42</b>       |